



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: [secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br](mailto:secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br)

PROCESSO : 153940-2015

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – REDEFESA  
MONITORAMENTO

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

**Exmo. Senhor Conselheiro Relator,**

Trata-se de redefesa de monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão, proposto pelo então Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Guilherme Maluf, encaminhado a este Tribunal de Contas, de acordo com o art. 238-E, § 1º, do Regimento Interno desta Corte.

A equipe técnica, responsável pela análise dos documentos e informações constantes dos autos, após defesa apresentada pelo atual presidente da Assembleia Legislativa, Exmo. José Eduardo Botelho, conclui que foi cumprido o disposto no item 2.2.1 do Termo de Ajustamento de Gestão, homologado pelo Acórdão nº 2.999/2015 – TP, visto que houve a abertura de apuração das responsabilidades conforme Parecer nº 001/2017/CG/ALMT, o qual opinou pelo arquivamento da sindicância por inexistir infração praticada por qualquer servidor da casa legislativa. Desta forma, opina a equipe técnica pelo arquivamento dos presentes autos ante todo o exposto.

Ratifica-se a informação técnica e submete-se à apreciação superior.

**Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria  
do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 23 de agosto  
de 2017.**

*(assinatura digital)*  
Cláudio Lima de Oliveira  
**Supervisor de Auditoria**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: [secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br](mailto:secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br)

**DESPACHO**

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

*(assinatura digital)*

Manoel da Conceição da Silva  
**Secretário de Controle Externo**